

Decreto. Lei n.º 7

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Fundão para o exercício de 1947.

O Prefeito Municipal de Fundão, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, IV, do decreto-lei estadual n.º 1202, de 8 de Abril de 1937,

Decreta:

Art.º 1.º A Receita Geral do Município de Fundão, para o exercício de 1947, é orçada em Cr\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil cruzeiros) e será arrecadada de acôrdo com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação:

Código Local	Designação da Receita	Efetiva	Mutação Patrimonial	Total
	Receita Ordinária Tributária			
	A) Impostos			
0.11.1	Imposto Territorial	3.000.00		
0.12.1	Imposto Predial	11.000.00		
0.17.3	Imposto s/ Industriais e Profissões	81.000.00		
0.18.3	Imposto de Licença	23.000.00		
0.27.3	Imposto s/ Jogos e Diversões	200.00		
	B) Taxas			
1.21.4	Taxas de Expediente	700.00		
1.23.4	Taxa de Fisc. e Serv. Diversos	1.400.00		
	Total da Receita Tributária			120.300.00
	Patrimonial			
2.01.0	Renda Imobiliária			
	Aforamentos e Laudemios	2.000.00		
2.02.0	Renda de Capitais	900.00		
	Total da Receita Patrimonial			2.900.00
	A Transportar Cr\$			123.200.00

Handwritten signature or initials at the top left of the page.

Código Local	Designação da Receita	Efetiva	Mutação Patrimonial	Total
	Transporte Industrial			123.200.00
303.0	Serviços Urbanos			
	I - Consumo de Luz e Força	40.000.00		
	II - Outros Rendas	600.00		
	Total da Receita Industrial			40.600.00
	Receitas Diversas			
4.11.0	Receita de mercado	1.500.00		
4.12.0	Receita de Cemitério	700.00		
	Total das Receitas Diversas			2.200.00
	Receita Extraordinária			
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		10.000.00	
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores	1.500.00		
6.20.0	Contribuições Diversas	1.000.00		
6.21.0	Multas	1.400.00		
6.23.0	Eventuais	100.00		
	Total da Receita Extraordinária			14.000.00
	Total Geral			180.000.00
	Total Geral . . CRH			180.000.00

Art. 2º. A Despesa Geral do Município de Fundão, para o Exercício de 1947, é fixada em R\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil cruzeiros), a qual será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos		Designação da Despesa	Efetiva	Mutação Patrimoniais	Total
Ordem	Subordem				
1		Administração Municipal			
10		Gabinete do Prefeito			
10	8.02.0	Pessoal fixo	27.600.00		
10	8.02.4	Despesas Diversas	500.00		
11		Prefeitura			
11		Secretaria - Tesouraria			
11	8.09.0	Pessoal fixo	18.693.20		
11	8.09.2	Material Permanente		500.00	
11	8.09.3	Material de Consumo	3.500.00		
11	8.09.4	Despesas Diversas	900.00		
13		Serviços de Fiscalização			
13	8.12.0	Pessoal fixo	14.133.30		
13	8.12.4	Despesas Diversas	800.00		
		Total do Título nº 1	66.126.50	500.00	66.626.50
2		Serv. Pub. Int. Com. e Estado			
20		Segurança Pública			
20		Vestimentas e alim. de presos			
20	8.25.4	Despesas Diversas	500.00		
21		Assistência Social			
21		Serviços de Indigência			
21	8.29.4	Despesas Diversas	1.000.00		
22		Educação Pública			
22		Biblioteca Municipal			
22	8.34.0	Pessoal fixo	600.00		
22	9.34.2	Material Permanente		600.00	
		A Transportar	2.100.00	600.00	66.626.50

Codigo		Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
Code	Qual				
		Transporte	2.100.00	600.00	66.626.00
223		Serviço Estadual			
223	8.38.4	Despesas Diversas	15.366.00		
224		Diversos			
224	8.39.2	Material Permanente		2000.00	
224	8.39.4	Despesas Diversas	5.074.00		
23		Saída Pública			
231		Serviço Estadual			
231	8.48.4	Despesas Diversas	6.015.00		
232		Diversos			
232	8.49.1	Pessoal Variável	1.000.00		
232	8.49.4	Despesas Diversas	800.00		
24		Fomentos			
241		Serviço de Saída			
241	8.51.1	Pessoal Variável	3.500.00		
241	8.51.3	Material de Consumo	1.000.00		
26		Dep. dos Municípios			
261	8.98.4	Despesas Diversas	4.023.70		
		Total do Título nº 2	38.878.70	2.600.00	41.478.70
3.		Serv. Públicos Municipais			
303		Luz e Energia Elétrica			
303	8.63.0	Pessoal Fixo	18.779.80		
303	8.63.1	Pessoal Variável	2.000.00		
303	8.63.3	Material de Consumo	6.666.30		
303	8.63.4	Despesas Diversas	3.750.00		
307		Limpeza Pública			
307	8.85.1	Pessoal Variável	9.360.00		
307	8.85.2	Material Permanente		1.000.00	
309		Omitidos			
		A Transportar	40.556.10	1.000.00	108.105.20

Código		Designação da Despesa	Efetiva	Mutação Patrimonial	Total
col	Qual				
		Transporte	40.556.10	1.000.00	108.103.20
09		Omnibus			
09	8.891	Pessoal Variavel	1.440.00		
4		Total do Titulo n.º 3 -	41.996.10	1.000.00	42.996.10
4		Obras e Muth. Publicas			
40		Cons. de Est. e Pontes			
40	8.821	Pessoal Variavel	3.000.00		
40	8.823	Materiais de Consumo	2.000.00		
40	8.824	Despesas Diversas	3.900.00		
42		Conservação de Propriedades			
42	8.874	Despesas Diversas	500.00		
43		Conservação de Ruas			
43	8.811	Pessoal Variavel	9.360.00		
43	8.813	Materiais de Consumo	500.00		
43	8.814	Despesas Diversas	1.200.00		
		Total do Titulo n.º 4	20.460.00		20.460.00
5		Dividas			
52		Exercicios Findos			
52	8.784	Despesas Diversas		2.365.00	
		Total do Titulo n.º 5		2.365.00	2.365.00
6		Encargos Diversos			
60		Aposentadorias			
60		Contribuição p.º Previdencia			
60	8.914	Despesas Diversas	2.200.00		
61		Acidentes de Trabalho			
61	8.944	Despesas Diversas	1.300.00		
65		Diversas			
65	8.994	Despesas Diversas	2.573.70		
		Total do Titulo n.º 6	6.073.70		6.073.70
		Total Geral			180.000.00

continua

Continuações:

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão,
31 de Dezembro de 1947.

Geórgio Jurek
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis.

Manoel Jurek
Secretário Perante

Decreto-Luí nº 8

Estabelece vigência de decreto-luí e abre créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confiere o art.º 12, nº 1, do decreto-luí federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - O decreto-luí nº 5, de 28 de Setembro de 1946, que deu novos valores aos padrões alfabéticos de vencimentos dos Juccionários desta Prefeitura, tem sua vigência a partir de 1.º de Julho do corrente exercício.

Art.º 2.º - Para pagamento da diferença de vencimentos de Juccionários e melhoria de proventos de operários diários, ficam abertos, no orçamento vigente, créditos

créditos suplementares com os respectivos im-
portâncias, em seguintes itens da despesa:

111-8.09.0	Cr\$	2.100.00
113-8.12.0	"	1.800.00
303-8.63.0	a).....	"	1.800.00
307-8.85.1	"	600.00
43-8.81.1	"	600.00

Soma Cr\$ 6.900.00

Art. 3º - Os recursos para atender
os créditos abertos por este decreto-lei, ad-
virão parte do saldo ainda existente em
do do exercício de 1965, e parte do excesso
de arrecadação já verificada no corrente
exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão,
31 de Dezembro de 1966

Antônio Jesus

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria-Des-
pacha da Prefeitura Municipal de Fundão,
aos quinze e um dias do mês de Dezembro
do ano de mil novecentos e sessenta e
seis.

Osvaldo Junqueira
Secretário-Despachante

Decreto-Lei nº 9

Concede abono natalino,
anula verbos e abre crédito Especial.
O Prefeito Municipal de Fundão,

Fundações, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, n.º 1, do decreti-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:

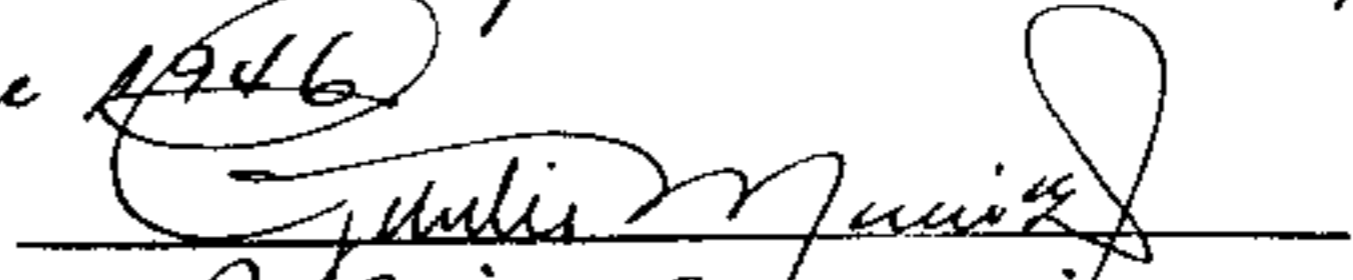
Art.º 1.º - Fica concedida a todos os servidores desta Prefeitura, um abono natalino na base percentual de vencimentos estabelecida pelo Estado para os seus servidores, de acordo com a tabela anexa a este decreti-lei.

Art.º 2.º - Para atender à despesa prevista neste decreti-lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.160.00 (quatro mil cento e sessenta cruzes), com recursos provenientes das anulações, total e parcial dos seguintes dotações da despesa do orçamento vigente:

307 - 8.851	Cr\$ 3.000.00
251 - 8.984	" 1.160.00
<hr/>	
Soma ...	Cr\$ 4.160.00

Art.º 3.º - Este decreti-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão,
31 de Dezembro de 1946



Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis).

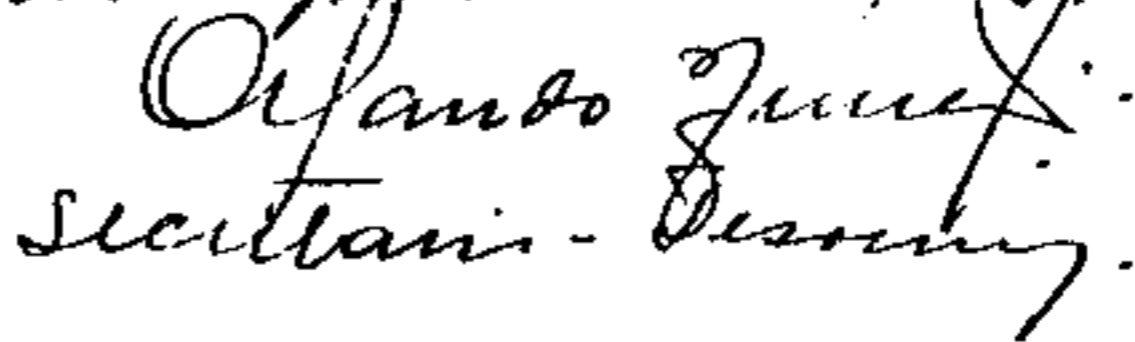

Secretaria - Desemb.

Tabela de Percentagens de recolhimento para efeito de abono de Emergencia, organizada pelo Governo do Estado.

Até cr\$	600,00			100%
De "	601.00	a cr\$	800.00	90%
" "	801.00	" "	1000.00	80%
" "	1.001.00	" "	4.000.00	70%
" mais de		" "	4.000.00	60%

Fundão, 31 de Dezembro de 1946
Julio de Jesus
Prefeito Municipal.

Encerrado o movimento de 1946.
Em 31 de Dezembro 1946
Orlando Junqueira
Secretario - Tesoureiro.